

**TERMO ADITIVO N° 044/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019 CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

**CONTRATADA:**

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, Ed. 2, nº 50, bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93700-000, neste ato representada pelos Procuradores Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portadora da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pelo SJTC/TI RS e CPF Nº 952.835.520-04, e pelo Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1083552578 expedida pela SJS/II RS, e, CPF nº 007.845.770-05.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial com as Leis nº 10.520/02; a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em adesão a Pregão Eletrônico nº 16/2018 da Polícia Federal do Ceará, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 05/19 de 19/07/19, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1593/18 de 01/08/18, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.016.0010.0122.0309.2149.3.33.90.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato nº 23/2019 celebrado em 09/07/2019 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 21 de julho de 2020.

---

CONTRATANTE - FUMSSAR

---

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

